

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 049/2024
Inexigibilidade Nº 029/2024
Data: 10/04/2024
Objeto: Patrocínio Esportivo na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "V AQUAFEST PORTEL", que será realizado na cidade de Portel/PA, no período de 20 a 21 de abril de 2024, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar, benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização do esporte regional, objetivando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.
Valor Total do Patrocínio: R\$-70.000,00 (setenta mil reais)
Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
Data de Assinatura do Contrato: 11/04/2024
Vigência: 11/04/2024 a 10/10/2024
Contratada: MUNICÍPIO DE PORTEL
Endereço: Av. Duque de Caxias s/nº
CEP: 68480-000 Portel/PA
Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1065062

Contrato Nº: 001/2024
Dispensa de Licitação Nº 003/2024
Data da Dispensa: 16.01.2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APRENDIZES, EM ATENDIMENTO À LEI DO APRENDIZ Nº 10.097/2000 E EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 9.579/2018, ALTERADO PELO DECRETO Nº 11.479, DE 06/04/2023, NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA Nº 671/2021 E NAS LEGISLAÇÕES SUBSIDIÁRIAS, conforme condições, exigências, obrigações e especificações contidas no Termo de Referências e constantes da Proposta de Preços da Contratada que são parte integrante deste Contrato, como anexos.
Valor Mensal estimado do Contrato: R\$245.154,23 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Fundamento: Art. 29, inciso VII da Lei nº 13.303/2016
Data de Assinatura: 18.04.2024
Vigência: 18.04.2024 a 17.04.2025
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
Endereço: Rua Tabapuã, nº 445 – Bairro: Itaim Bibi
CEP: 04.533-001 São Paulo – SP
Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1064160

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2020
TERMO ADITIVO Nº: 06
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de aluguel continuado de veículos executivo tipo sedan, ano 2019/2020, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, incluindo o condutor, com motor 2.0L ou superior, câmbio automático ou CVT, bi combustível (álcool e/ou gasolina), com 165 cavalos de potência, ou superior, com bancos de couro, direção elétrica ou hidráulica, Ar condicionado, vidros elétricos e travas elétricas nas 4 portas, rodas de liga leve aro 16 polegadas, ou superior, sistema multimídia com tela de 6 polegadas ou superior, com rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e conexão Bluetooth, 6 airbags ou mais, sistema de alarme, insulfilm película autorizada. Veículo na cor preta. Sem limite de quilometragem.
Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 009/2020
Data de Assinatura do Aditivo: 15.04.2024
Vigência do Aditivo: 13.05.2024 a 12.11.2024
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de vigência e Alteração Subjetiva em razão do regime jurídico da empresa Contratada.
Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/16
Valor mensal estimado de Até: R\$-18.694,65 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Contratada: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Endereço: Rodovia do Tapanã, nº 08 Bairro: Tapanã
CEP: 66833-075 Belém/PA
Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1064355

OUTRAS MATÉRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 06/05/2024, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br.
Marina Furtado
Pregoeira

Protocolo: 1064997

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 433, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
Estabelece a obrigatoriedade da Notificação de Infecção Relacionada a Assistência à Saúde dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde, com leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal, Centro Cirúrgico/Centro Obstétrico e Serviço de Diálise no Estado do Pará.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e; Considerando que todos os Estabelecimentos Assistenciais a Saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público conforme determinado nos termos do art. 197 da Constituição Federal;
Considerando a LEI FEDERAL Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que estabelece como um dos direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços;
Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 2616 de 12 de maio 1998, publicada no DOU de 13.05.1998, que dispõe sobre diretrizes e normas para a prevenção e controle das infecções hospitalares; Considerando a competência da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS/ SESPA), através do Departamento de Vigilância Sanitária (DEVS) e da Coordenação Estadual de Controle de Infecção Relacionada a Assistência à Saúde/PA (CECIRAS-PA)
Considerando a competência para monitorar e avaliar as notificações e os indicadores de IRAS dos estabelecimentos assistenciais de saúde do Pará pela CECIRAS;
Considerando a necessidade de definir os indicadores de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, com o objetivo de se obter o perfil do Estado, estabelecer parâmetros das infecções para os serviços de saúde do Pará e contribuir para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e segurança do paciente;
Resolve:
Art. 1º Todos os estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) que possuem leitos destinados a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto, pediátrico ou neonatal, serviços que possuem Centro Cirúrgico/Centro Obstétrico, Serviços de Diálise intra e extra-hospitalar, deverão atender os requisitos desta portaria.
Art. 2º Instituir a utilização da Plataforma LimeSurvey/ANVISA (ou outra que venha substituí-la) para a Notificação das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) prioritárias, para todos os estabelecimentos hospitalares públicos e privados do Estado do Pará;
Art. 3º As Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) deverá realizar a coleta dos dados de acordo com os Critérios Nacionais de IRAS/ANVISA, notificar e enviar -los mensalmente na Plataforma:
I-UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal até o 15º dia do mês subsequente ao mês de vigilância.
II-Centro Cirúrgico/ Centro Obstétrico até o 30º dia do mês subsequente ao mês de vigilância.
III-Consumo de antimicrobianos em uti adulto - Cálculo DDD (Dose Diária Definida) até o 15º dia do mês subsequente ao mês de vigilância.
IV-Serviços de Diálise até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de vigilância
V-Consumo de Preparação alcoólica e sabonete líquido até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de vigilância
Art. 4º A notificação de Surto Infeccioso deve ser realizada imediatamente e antes do encerramento do evento, devendo ser feito o preenchimento parcial dos dados, ou seja, o notificador preenche os dados iniciais e vai atualizando a notificação de acordo com o decorrer do evento ou da sua investigação. Para isso, basta clicar no botão RETOMAR MAIS TARDE para salvar as informações já inseridas. A notificação deverá ser enviada ao encerrar o evento. Para enviar a notificação, basta clicar no botão ENVIAR.
Art. 5º Será considerado regular nas notificações o EAS que realizar todos os 12 meses de notificação na plataforma ANVISA;
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública – SESPA

Protocolo: 1065282

PORTARIA Nº 0376 DE 22 DE ABRIL DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/ 2098597.